



E-BOOK

DIREITO BANCÁRIO

AS CHAVES PARA O SUCESSO EM 2024

HUGO PIMENTEL

Nome: Ricardo Rodrigues Lóiola
Cpf: 844.410.111-72

INTRODUÇÃO

UMA JORNADA NO DIREITO BANCÁRIO



Olá, sou Hugo Pimentel, e antes de adentrarmos ao universo do Direito Bancário, permita-me compartilhar minha jornada contigo.

Houve um tempo em que meu caminho na advocacia estava apenas começando. Como estagiário, testemunhei uma audiência que ecoa na minha memória até hoje. Era um caso simples, um cliente carente em busca de aposentadoria por invalidez.

Ao presenciar a sentença procedente, percebi o impacto transformador que a justiça poderia ter na vida das pessoas. Esse momento, embora desafiador, tornou-se o catalisador para minha dedicação integral à advocacia.

Minha jornada profissional evoluiu naturalmente, levando-me a explorar diversas áreas do direito, em meus 07 anos de profissão. Contudo, foi no direito bancário que encontrei minha verdadeira vocação. Percebi a capacidade dessa área em transformar vidas, especialmente daqueles em situação de endividamento.

Ao especializar-me no direito bancário, cruzei um limiar repleto de desafios, mas também de oportunidades extraordinárias para advogados. Optei por enfrentar o abuso financeiro, lutando diariamente ao lado daqueles que precisam de auxílio.

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

Hoje, estou aqui para compartilhar minha experiência no direito bancário através deste e-book. Uma ferramenta para advogados de todo o Brasil ingressarem nessa área repleta de potencial e gratificação.

Ao criar este ebook, retorno transformado e pronto para inspirar outros advogados a trilhar caminhos semelhantes. A advocacia, no direito bancário, não é apenas uma missão; é uma oportunidade de alavancar o seu escritório de forma significativa, podendo alcançar até R\$30.000,00 ou mais, por mês.

Preparado para mergulhar nessa jornada comigo?

Este e-book é o mapa para desbravarmos juntos o território lucrativo e gratificante do direito bancário. Vamos começar.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1

Informações e Oportunidades Sobre o Mercado do Direito Bancário em 2024

PAG. 5

CAPÍTULO 2

Quais ilegalidade/ abusos encontrar

- 2.1 Juros Retruneratórios/Compensatórios
- 2.2 Juros de Mora
- 2.3 Comissão de Permanência
- 2.4 Multa Moratória
- 2.5 Tarifas Bancárias
- 2.6 Condições

PAG. 7

CAPÍTULO 3

Revisão da RMC

- 3.1 O que é Reserva de Margem Consignável RMC
- 3.2 Quem pode contratar esse produto RMC
- 3.3 Como acontece o golpe da RMC
- 3.4 Como identificar a cobrança da RMC
- 3.5 HISCOR E HISCRE

PAG. 12

CAPÍTULO 4

Revisão da RCC

- 4.1 O que é Reserva de Cartão Consignável RCC
- 4.2 Quem pode contratar esse produto RCC
- 4.3 Qual é a margem consignável da RCC
- 4.4 Como identificar a cobrança da RMC

- 4.5 Requisitos para contratar um cartão de crédito consignado
- 4.6 HISCOR E HISCRE

PAG. 16

CAPÍTULO 5

Superendividamento

- 5.1 O que é
- 5.2 Quais são os seus potenciais clientes
- 5.3 Quais dívidas podem ser discutidas
- 5.4 Quais dívidas não entram na Lei do Superendividamento
- 5.5 Como entrar com o pedido de Superendividamento

PAG. 21

CAPÍTULO 6

Fraudes Bancárias (Golpe PIX)

- 6.1 Como funciona o PIX
- 6.2 Quais são os principais golpes usando o PIX
- 6.3 Qual é a responsabilidade dos Bancos nos golpes do PIX
- 6.4 O que é necessário provar
- 6.6 Qual é o passo a passo para registrar a ocorrência por golpe PIX
- 6.6.0. que é o MED
- 6.7 Como funciona o MED

PAG. 23

CAPÍTULO 7

Considerações Finais

PAG. 28

Nome: Ricardo Rodrigues Lóiola
Cpf: 844.410.111-72

INFORMAÇÕES E OPORTUNIDADES SOBRE O MERCADO DO DIREITO BANCÁRIO EM 2024

No Brasil, existem mais de 20 milhões de empresas, sendo que mais de 6 milhões estão atualmente endividadadas.

A pandemia aumentou o risco de falência empresarial, e suas consequências estão apenas começando a se manifestar.

O número de ações bancárias judiciais envolvendo instituições bancárias está em constante crescimento, e os dados não mentem, vejamos o crescimento das ações relacionadas a contratos bancários, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

- 2019: 153.673 ações bancárias
- 2021: 430.914 ações bancárias
- 2023: 576.408 ações bancárias

Ou seja, em cinco anos, as ações que envolvem contratos bancários subiram de 153.673 para 576.408. Um aumento de nada mais nada menos que 375%!

No ano de 2022, a área bancária subiu para a segunda posição no Relatório Justiça em Números.

É ou não é um mercado promissor?

E pensando em 2024, é de se imaginar um significativo aumento de processos em relação ao ano anterior.

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

Pensando nisso, listei os principais assuntos que mais se sobressaem na área bancária para 2024:

1 - Revisão de Contratos Bancários, em especial:

- a) Empréstimo Pessoal
- b) Financiamento de Veículos

2 - Cartões de Crédito (RMC e RCC)

3 - Superendividamento

4 - Fraudes Bancárias (Golpe PIX)

Descubra detalhadamente sobre esses assuntos nos próximos capítulos e aprofunde seus conhecimentos para estar preparado para as oportunidades que o ano reserva para os profissionais do direito bancário.

REVISÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E FINANCIAMENTO DE VEÍCULO

2.1 – Quais ilegalidades/abusos encontrar?

Em todo contrato bancário, lembre-se que sempre de analisar pelo menos 5 cláusulas bancárias possíveis de terem algum tipo de ilegalidade. São elas:

a) Juros Remuneratórios/Compensatórios:

Os juros remuneratórios são os juros cobrados para remunerar o banco pela quantia emprestada. Eles incidem tanto nos períodos de adimplência como no de inadimplência do contrato.

O que observar para saber se a Taxa de Juros é abusiva?

- A taxa prevista é a efetivamente aplicada?
- A taxa de juros remuneratórios do contrato é maior que a taxa média do mercado? (desequilíbrio contratual)

Como conferir se a Taxa de Juros do Contrato foi efetivamente aplicada?

- Situação Hipotética: O seu cliente firmou um contrato de capital de giro de R\$128.684,38 (capital total financiado, com tarifas e impostos), em 36 meses, com uma parcela de R\$4.664,78. No contrato consta que a taxa de juros é de 1,39%.

- Onde conferir se a taxa é 1,39%? [Link: BCB - Calculadora do cidadão](#)

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

- Taxa Efetivamente aplicada? 1,51%

Financiamento com prestações fixas

Simule o financiamento com prestações fixas

Nº. de meses	36
Taxa de juros mensal	1,516180 %
Valor da prestação <small>(Considere-se que a 1ª. prestação não seja no ato)</small>	4.664,78
Valor financiado <small>(O valor financiado não inclui o valor da entrada)</small>	128.684,38

Finablogia

O total desse financiamento de 36,00 parcelas de 4.664,78 reais é 167.932,06 reais, sendo 39.247,70 de juros.

Como conferir se a Taxa Média do BACEN é superior à taxa de juros do contrato?

- Situação Hipotética: O seu cliente firmou um contrato de capital de giro com prazo superior a 365 dias, pré-fixado, com uma taxa de juros de 2,39% ao mês, em 08/05/2013 com o Banco do Brasil.

- Onde conferir a taxa média do mercado? [Link: Consultar juros BACEN para cálculo de taxa média gratuita \(calculojuridico.com.br\)](http://calculojuridico.com.br)

- Taxa Média do Bacen: 1,31%

Tipo de Pessoa	Modalidade	Data do contrato
Pessoa Jurídica	Capital de Giro com Prazo Superior A 365 Dias	08/05/2013
Consultar Juros no BACEN		
Resultado		
	Juros mensal (%)	Juros anual (%)
Média	1,31	17,26

b) Juros de Mora:

Os juros de mora são cobrados quando há atraso no pagamento.

O que observar?

Nos contratos bancários não regulados por lei específica, os juros moratórios podem ser firmados até o limite de 1% ao mês ou 12% ao ano (Súmula 379 do STJ).

Se a cobrança dos juros de mora no contrato do seu cliente estiver acima deste limite, cabe ação de revisão.

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

c) Comissão de Permanência

A comissão de permanência é uma taxa que o Banco cobra em caso de atraso no pagamento das parcelas.

O que observar na hora do cálculo?

1. Contratos a partir de 01/09/2017: Não pode cobrar a comissão de permanência.

2. Contratos anteriores a 01/09/2017: Pode cobrar a comissão de permanência, mas desde que atenda 3 condições:

2.1 Previsão expressa em contrato;

2.2 Não ser cumulada com outros encargos de atraso como: correção monetária, juros remuneratórios, juros moratórios e multa contratual (Súmulas 30, 294, 296 e 472 do STJ)

2.3 O limite máximo da taxa de comissão de permanência é a taxa mensal de juros do contrato para o período de normalidade ou à taxa média do mercado.

d) Multa Moratória:

A multa moratória corresponde a uma penalidade para aquele que incorrer em mora: se atrasar o pagamento da parcela, não tem jeito, a multa vai incidir.

O que observar?

O art. 51, §1º do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90), estabelece que a multa moratória não pode ser superior ao percentual de 2%.

Assim, quando houver multa moratória superior ao permitido por lei, você deve sim pedir a redução a 2% sobre as parcelas em atraso.

e) Tarifas Bancárias:

Tarifa é a remuneração pelos serviços efetivamente prestados a clientes pelos bancos e demais instituições autorizadas pelo Banco Central

O que observar?

- Se a cobrança é ou não devida.
- Se o valor cobrado não é excessivamente oneroso.

Por isso, lembre das seguintes regras que elas devem seguir:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
<p>a) Apenas podem ser cobradas as tarifas previstas pelo Conselho Monetário Nacional (Resolução n. 3.919/10)</p> <p>b) Serviço prestado efetivamente comprovado em favor do consumidor</p> <p>c) Não pode haver onerosidade excessiva DICA: No site do BACEN existe uma funcionalidade rápida e prática para encontrar essas tarifas bancárias.</p>	<p>a) Previsão no contrato</p> <p>b) For efetivamente prestado pela instituição.</p> <p>c) Divulgada conforme as regras do art. 15 da Resolução nº 3.919/10, em local e formato visíveis ao público em suas dependências, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na internet.</p>

2.2 – Conclusões:

Oportunidades na área de busca e apreensão de veículos financiados.

- O mercado de busca e apreensão é vasto, com 6 milhões de carros financiados em 2021 e uma previsão de mais de 5 milhões em 2022.
- Como visto anteriormente, existem duas taxas de juros dentro de um contrato de financiamento: juros remuneratórios e juros moratórios.

Juros Remuneratórios: são os juros cobrados para remunerar o banco pela quantia emprestada

- A taxa prevista é a efetivamente aplicada?
- A taxa de juros remuneratórios do contrato é maior que a taxa média do mercado?

Juros de Mora: são cobrados quanto há o atraso no pagamento.

- Foram respeitados os limites de 1% ao mês ou 12% ao ano?
- Ao encontrar uma irregularidade na taxa de juros remuneratórios, é possível contestar uma eventual busca e apreensão do veículo.

Oportunidades para revisão de contratos bancários:

- A revisão de contratos bancários pode permitir a redução de até 70-80% dos juros remuneratórios.
- A prescrição para revisão de contratos bancários é de 10 anos a partir da assinatura do contrato ou da data do vencimento da última parcela, conforme for o objeto da ação.
- No mínimo existem 5 cláusulas a serem observadas, sendo muito comum existirem irregularidades nas taxas de juros, de inadimplência ou nas tarifas bancárias.

REVISÃO DA RMC

3.1 – O que é Reserva de Margem Consignável ou RMC?

A reserva de margem consignável é um limite de crédito destinado ao pagamento da fatura do cartão de crédito, com desconto automático na folha de pagamento.

A legislação estabelece que é possível comprometer até um percentual do rendimento líquido para a contratação desses serviços bancários:

- Servidores (federal, estadual e municipal) – Legislação local;
- Aposentados e pensionistas do INSS – Lei 14.431/2022:
35% para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis.

(RMC) 5% para despesas ou saques feitos com cartão de crédito consignado

(RCC) 5% para gastos com cartão de benefícios.

3.2 – Quem pode contratar esse produto da RMC?

- Servidores Públicos (Federal, Estadual e Municipal)
- Aposentados do INSS
- Pensionistas do INSS
- Beneficiários do BPC/LOAS
- Beneficiários do Programa Auxílio-Brasil (Bolsa Família)

3.3 – Como acontece o golpe da RMC?

Taxas de juros atrativas de empréstimos consignados

O Banco induz consumidor a acreditar que está contratando um empréstimo nos moldes tradicionais:

Banco credita o valor, sem envio de cartão ou desbloqueio;

Envia a cobrança do pagamento integral sob forma de fatura de cartão;

Descontos em folha apenas o valor mínimo desta fatura.

Dívida infinita: do desconto mensal são abatidos apenas encargos de financiamento, enquanto o valor principal da dívida é mensalmente refinanciado.

3.4 – Como identificar a cobrança da RMC?

A IN nº 138/2022 indica, no art. 19, os códigos-referência de cada uma das operações consignadas, que devem aparecer no extrato de pagamento, caso ocorram.

Art. 19: As operações de crédito consignado, processadas mensalmente pelo Dataprev, serão identificadas no extrato de pagamento do benefício por meio das seguintes rubricas:

Art. 19: As operações de crédito consignado, processadas mensalmente pelo Dataprev, serão identificadas no extrato de pagamento do benefício por meio das seguintes rubricas:

I – 216: consignação – empréstimo bancário (Código 98: empréstimo pessoal)

II – 217: consignação sobre a RMC (código 77: cartão de crédito)

III – 322: Reserva de Margem Consignável (RMC), trata-se de informação da margem reservada para uso do cartão de crédito (código 76: RMC)

IV – 268: Consignação sobre a RCC (código 99: cartão consignado de benefício) e

V – 383: Reserva Cartão Consignado (RCC), trata-se de informação de margem reservada para cartão consignado de benefício (código 44: RCC)

3.5 – Hiscon e Hiscre

- Como identificar a cobrança da RMC: HISCON!

Nº do contrato do cartão (objeto da ação) e Banco (Réu)

Situação (ativo ou inativo)

Data da inclusão (da averbação do produto bancário)

Obs: Data da inclusão é diferente da data em que o dinheiro caiu na conta que também é diferente da data do início dos descontos.

Limite de cartão (valor disponibilizado)
o Dica: 1º Extrato bancário do cliente -> 2º) Contrato (após 01/10/2021 – MEU INSS) -> 3º) Valor limite do HISCON

Reservado (valor da parcela)

HISCON:

CARTÃO DE CRÉDITO

CARTÃO DE CRÉDITO - BMC											
CONTRATOS ATIVOS E SUSPENSOS*											
CONTRATO	TIPO	BANCO	SITUAÇÃO	ORIGEM DA AVERBAÇÃO	DATA INCLUSÃO	VALOR			DATA		
						LIMITE DE CARTÃO	RESERVA ATUALIZADA	SUSPENSÃO BANCO	SUSPENSÃO INSS	REATIVAÇÃO BANCO	REATIVAÇÃO INSS
10000000000000011 870	Reserva de Margem para Cartão (RMC)	BANCO BRASILEIRO SA	Ativo	Averbação nova	01/08/22	R\$4.004,00	R\$100,45				

HISCRE:

Créditos do Benefício**NB:****Espécie:** 93 - PENSÃO POR MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO**APS:** 11024070 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MANHUAÇU**Data de Início do Benefício (DIB):** 29/09/1999 **Data de Cessação do Benefício (DCB):****Data de Início do Pagamento (DIP):** 29/09/1999**MR:** R\$ 3.368,25

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2024	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 1.823,59	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	07/02/2024	07/02/2024	Não	Não

Banco: 1 - BRASIL OP: - MANHUAÇU.MG Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 13/01/2024 Origem: Mação Validade Início: 07/02/2024 Fim: 20/03/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 3.368,25
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 55,63
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 13,70
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 39,99
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 64,09
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 49,64
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 32,15
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 34,67
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 208,14
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 244,69
216	CONSIGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 428,07
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 155,77

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

REVISÃO DA RCC

4.1 - O que é Reserva de Cartão Consignado ou RCC?

A Reserva de Margem do Cartão Consignado de Benefício (RCC) nada mais é do que um novo produto bancário de cartão de crédito consignado, onde a despesa mínima é descontada automaticamente, do benefício líquido dos seus adquirentes.

Essa novidade já estava prevista no art. 115, VI, da Lei 14.431/2022 desde março de 2022, mas foi a partir da IN nº 138 de 10/11/2022, em seu art. 3º, que muitos beneficiários começaram a perceber esse novo desconto.

Art. 3º. O crédito consignado, cujas parcelas contratadas são deduzidas diretamente do pagamento mensal do benefício, compreende as seguintes modalidades: I - empréstimo pessoal; II - cartão de crédito e III - cartão consignado e benefício.

4.2 - Quem pode contratar esse produto da RCC?

- Aposentados do INSS
- Pensionistas do INSS
- Beneficiários do BPC/LOAS

4.3 - Qual é a margem consignável da RCC?

A reserva do cartão consignado é de 5% do rendimento líquido do beneficiário, mesmo valor do cartão de crédito consignado, idêntico ao da RMC.

Lembrando que essa margem é determinada pela legislação e pode ser alterada conforme o grupo de pessoas para quem ela é disponibilizada.

Atualmente, a Lei 14.431/2022, em seu art. 115, V, deixa bem claro que esse público pode comprometer até 45% da renda líquida mensal da seguinte forma:

- 35% para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis.
- (RMC) 5% para despesas ou saques feitos com cartão de crédito consignado
- (RCC) 5% para gastos com cartão de benefícios.

4.4 – Como identificar a cobrança da RCC?

A IN nº 138/2022 indica, no art. 19, os códigos-referência de cada uma das operações consignadas, que devem aparecer no extrato de pagamento, caso ocorram.

Art. 19: As operações de crédito consignado, processadas mensalmente pelo Dataprev, serão identificadas no extrato de pagamento do benefício por meio das seguintes rubricas:

I- 216: consignação – empréstimo bancário (Código 98: empréstimo pessoal)

II – 217: consignação sobre a RMC (código 77: cartão de crédito)

III – 322: Reserva de Margem Consignável (RMC), trata-se de informação da margem reservada para uso do cartão de crédito (código 76: RMC)

IV – 268: Consignação sobre a RCC (código 99: cartão consignado de benefício) e

V – 383: Reserva Cartão Consignado (RCC), trata-se de informação de margem reservada para cartão consignado de benefício (código 44: RCC)

4.5 - Quais os requisitos para contratar um cartão crédito consignado RCC?

Agora que você já sabe que esse novo produto bancário é igual a RMC, deixa eu te contar dos requisitos básicos que são necessários para contratar esse novo serviço.

Ah, e o que eu falar aqui, vale também pra RMC, combinado?

Os requisitos para contratação do cartão de crédito consignado estão previstos na IN nº 138/2022. São eles:

- Reconhecimento facial obrigatório na contratação
- Previsão da taxa de juros conforme a Instrução Normativa
- Constar expressamente no contrato 6 informações obrigatórias

Bom, vamos lá que eu te explico cada um.

- Reconhecimento facial obrigatório na contratação

Os descontos referentes aos cartões RMC ou RCC precisam ser formalizados.

E não é qualquer formalização.

Além de apresentar os documentos de identificação, o beneficiário tem que assinar um contrato e realizar o reconhecimento facial.

E atenção que a própria IN nº 138, art, 5º, III, reforça que essa autorização da consignação expressa assinada não pode ser realizada pelos seguintes meios:

- Ligação telefônica
- Gravação de voz

Logo, muita atenção a esse requisito, pois as chances são altas dele não ter ocorrido.

Só não esquece de citar na petição inicial a fundamentação, combinado?

Mas calma que tem mais detalhes a observar.

- *Previsão da taxa de juros conforme a Instrução Normativa*

Cuidado também com o limite da taxa de juros para cartão de

crédito consignado.

Antes era de 2,7%, mas a atual IN 138/2022 estabelece agora a taxa de 3,06%.

Mas lembre-se, antes de distribuir eventual ação, é melhor pesquisar sobre a atual taxa de juros, visto que estão sempre em atualização.

- Constar expressamente no contrato 6 informações obrigatórias

Ainda na mesma Instrução, você vai encontrar que existem campos de informações obrigatórios que devem constar no contrato de crédito consignado do seu cliente.

São eles:

- N° do contrato
- Valor do contrato
- Valor das parcelas
- Taxa de juros pactuada
- Número de parcela
- Data de início e fim do contrato

E muita atenção ao número máximo de parcelas mensais. Isso porque, no art. 5º, VI da própria IN, existe uma previsão de que o contrato não pode exceder 84 parcelas mensais e sucessivas.

Logo, seja cartão RMC ou RCC, não pode ultrapassar o total de 84!

Por fim, lembre-se que no caso do Cartão RCC, o desconto vai estar destacado no extrato ou histórico de crédito com o Código 268.

4.6 - Hiscon e Hiscre

Hiscon:

CARTÃO DE CRÉDITO - BEC											
CONTRATOS ATIVOS E SUSPENSOS*											
CONTRATO	TIPO	BANCO	SITUAÇÃO	MÊS DA FEVEREIRO	DATA INSCRIÇÃO	VALOR			DATA		
						LIMITE DE CARTÃO	RESERVA ATUALIZADA	SUSPENSÃO BANCO	SUSPENSÃO MES	REATIVAÇÃO BANCO	REATIVAÇÃO MES
88121782	Cartão de Crédito Consignado (RCC)	BB - BANCO BRASILEIRO S.A.	Ativo	Anuidade taxa	06/2021	R\$ 3.124	R\$11,25				

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

Hiscre:

Identificação do Filiado

NIT:

CPF:

Data de Nascimento:

Nome:

Nome da mãe:

Compet. Inicial: 01/2024

Compet. Final: 02/2024

101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.473,17
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 63,20
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 473,90
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 283,67
268	CONSIGNACAO - CARTAO	R\$ 96,34

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

SUPERENDIVIDAMENTO

5.1 – O que é?

É a impossibilidade de pagar as dívidas de consumo sem comprometer o mínimo existencial para sobreviver.

A lei do superendividamento (Lei nº 14.181/2021) complementa o Código de Defesa do Consumidor e traz procedimentos que devem ser seguidos para renegociar as dívidas.

O objetivo principal é dar a opção de renegociar todas as dívidas de uma só vez, com o plano de pagamento aos credores, mas sem tirar do devedor o mínimo que ele precisa para sobreviver.

5.2 – Quais são seus potenciais clientes?

A lei do superendividamento é para pessoas físicas que estão com grande parte da sua renda comprometida com as dívidas e com isso sem o mínimo para sobreviver.

5.3 – Quais dívidas podem ser discutidas?

- Contratos de luz, água, internet e telefone;
- Boletos e carnês de consumo;
- Crediário;
- Dívidas de cartão de crédito;
- Empréstimos com bancos e financeiras;
- Parcelamento;

5.4 - Quais dívidas não entram na lei do superendividamento?

- Dívidas de tributos;
- Crédito habitacional;
- Compras de produtos luxuosos;
- Dívidas de pensão alimentícia.

5.5 - Como entrar com o pedido de superendividamento?

- Reúna documentos comprobatórios das dívidas;
- Fazer um levantamento da situação financeira;
- Planejar uma proposta realista de pagamento (faça uma simulação com a data de renegociação, prazo para o pagamento em meses e valores das prestações mensais).

O objetivo é ressarcir as dívidas com parcelas que não comprometam a quantia mínima necessária para sobrevivência do seu cliente.

FRAUDES BANCÁRIAS (GOLPE PIX)

6.1 – Como funciona o PIX?

O pix é um formato novo de pagamentos ou transferências bancárias. São transações que podem ser realizadas a qualquer hora do dia e da semana, de maneira instantânea e prática.

Além disso, qualquer pessoa física ou jurídica pode fazer um pix. Para isso, basta ter uma conta corrente ou poupança em uma instituição financeira participante do PIX (ou seja, praticamente todos os bancos).

6.2 – Quais são os principais golpes usando PIX?

1º: Golpe do Pix por Clonagem de WhatsApp

É uma modalidade de fraude em que criminosos conseguem acesso à conta do WhatsApp de uma pessoa e, posteriormente, utilizam essa conta para solicitar transferências de dinheiro via PIX.

O golpe começa geralmente com a clonagem da conta do WhatsApp da vítima.

Por exemplo. A pessoa recebe uma mensagem no whatsapp do golpista, acreditando que ele é um representante comercial e fornece para ele um código de segurança enviado por SMS.

É justo esse código que vai permitir ao golpista clonar o WhatsApp.

2º Golpe do Pix no Instagram:

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72

Costuma acontecer através de publicações de prêmios ou sorteios, em que a pessoa precisa clicar no link enviado para “cadastrar” alguns dados pessoais. A partir daí diversos dados bancários e pessoais são roubados.

Tem outros que pedem uma transferência de um valor baixo para que a pessoa “ganhe” 10 vezes ou mais, o valor inicial investido. É golpe!

3º Golpe do Pix do falso ou agendado

Consiste em apresentar um comprovante falso com a alegação de que foi pago, quando não foi.

Isso acontece bastante em lojas físicas, onde o golpista faz uma compra e pede para pagar com pix.

Em seguida, a transação começa a demorar pra entrar no sistema da loja e, com isso, a pessoa apresenta um comprovante falso pra ser liberada logo.

O vendedor, para não desagradar o cliente, aceita que ele vá embora já que viu o comprovante, porém o dinheiro nunca aparece na conta da loja.

4º Golpe do Pix do falso ou agendado

Como o sistema do pix permite agendar a transferência e ainda sim gerar um comprovante, o golpista aproveita da desatenção da vítima para exibir esse comprovante como pagamento.

Porém, logo em seguida ele cancela o agendamento e a transferência nunca é realizada.

6.2 – Qual é a responsabilidade dos bancos nos golpes do Pix?

Existem diversas decisões sobre fraudes nas transações pix, sendo tanto a favor como contra os consumidores.

Em regra, a responsabilidade dos Bancos é configurada quando ocorrer 2 cenários, a saber:

1º - Quando a vítima entra em contato imediato com o banco para comunicar a fraude e o bloqueio, mas a solicitação não é atendida nos termos previstos no artigo 41-C, I e II, da Resolução BCB no 1, de 12 de agosto de 2020.

2º - Quando ocorrer alguma falha de segurança interna (caso fortuito interno - teoria do risco da atividade) - Súmula 479, STJ

6.3 - O que é necessário provar?

Como tudo no direito, a produção de provas é a chave do sucesso da ação.

Por isso, cuidado com notícias ou falsas impressões de que ações PIX não dão certo.

O que não dá certo é ajuizar uma ação com provas frágeis.

Sendo assim, para não ter erro, lembre-se sempre daquela regrinha básica do direito para requerer uma indenização, qual seja: Ato ilícito + Dano + Nexo de causalidade.

• 1º Ponto: Provar que o cliente foi vítima de golpe:

Ex: toda a cadeia de conversas e fatos que o induziram a erro

• 2º Ponto: Provar que o fato foi atípico (forma de provar a falha na prestação de serviço do banco)

Ex: extrato com os horários das transações para demonstrar divergências entre as operações usuais e as do golpe.

• 3º Ponto: Incompatibilidade de renda:

Ex: contracheque, para demonstrar a incompatibilidade entre a renda e o valor transferido. Se o cliente recebe R\$ 1.500,00 por mês, é no mínimo estranho ele transferir R\$ 15.000,00. Essa "estranheza" deveria acionar o sistema de segurança e bloquear a conta.

• 4º Ponto: Tentativa de solução:

Ex: demonstrar o contato imediato com o banco e tentativa de buscar uma solução, cópia do boletim de ocorrência

• 5º Ponto: Dano:

Ex: dano por todo o trabalho e anos perdidos para juntar aquelas

economias.

6.5 - Qual é o passo a passo para registrar a ocorrência por Golpe do PIX?

O processo para reivindicar as perdas sofridas por um golpe pix, envolve o seguinte passo a passo:

• 1º Entrevista com o cliente:

Para fazer um relato completo do caso e dar prosseguimento aos demais passos, pergunte ao cliente durante a entrevista:

- Qual foi a modalidade do golpe?
- Qual foi a dimensão do dano material (valor perdido)?
- Qual foi a dimensão do dano moral?
- Foi solicitada alguma solução no Banco em que possui conta (de onde saiu o dinheiro)?
- Foi solicitada alguma solução no Banco para onde foi transferido o dinheiro?
- Houve registro do fato junto Banco Central do Brasil?
- Foi realizado BO?
- Houve uma notificação extrajudicial para o banco emissor?

• 2º Realizar os registros que o cliente não fez.

a. Registrar um boletim de ocorrência por furto ou estelionato (pode ser online mesmo)

Para fazer um B.O. online, é necessário:

- Ser maior de idade
- Fornecer dados pessoais e
- Responder a todas as perguntas solicitadas
- Lembre-se:

Registrar o fato como FURTO ou ESTELIONATO.

Descrever os fatos na ocorrência (valor perdido no golpe, a conta de destino, e abstenção dos bancos em resolver o problema)

b. Registrar a fraude junto ao banco e solicite a devolução do valor transferido por meio do Mecanismo Especial de Devolução (MED)

6.6 – O que é o MED?

O MED (Mecanismo Especial de Devolução) é um mecanismo exclusivo do Pix para facilitar as devoluções em caso de fraudes.

É necessário registrar o pedido de devolução na instituição em até 80 dias da data em que o cliente fez o Pix, quando ele for vítima de fraude, golpe ou crime.

- c. Registrar uma reclamação no Banco Central do Brasil
- d. Separar os documentos da ação
- e. Preparar a petição inicial + Cálculos

6.7 – Como funciona o MED?

- Registra a reclamação junto a instituição para comunicar a fraude
- A instituição financeira avalia o caso e, se entender que faz parte do MED, o recebedor do Pix terá os recursos bloqueados da conta
- O caso é analisado em até 7 dias:

Se concluírem que não foi fraude, o recebedor terá os recursos desbloqueados.

Se for fraude, em até 96 horas o cliente recebe o dinheiro de volta (integral ou parcialmente)

Atenção!

- Se o Banco não realizar esse procedimento, faça a notificação extrajudicial
- O mecanismo do MED funciona tanto para transações fraudulentas quanto para erros operacionais da instituição que enviou o dinheiro (em casos de transações duplicadas, por exemplo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caros leitores,

Chegamos ao final desta jornada dedicada à análise de contratos bancários, e quero expressar minha gratidão por terem acompanhado este e-book. Espero que as informações compartilhadas aqui tenham sido valiosas para o aprimoramento de seus conhecimentos no fascinante campo do direito bancário.

Nesta busca pela compreensão mais profunda dos contratos bancários, exploramos estratégias para identificar cláusulas abusivas, táticas de negociação eficazes e orientações práticas para ações judiciais. O compromisso com a especialização contínua foi ressaltado como um caminho essencial para o sucesso no enfrentamento dos desafios em constante evolução desse setor.


Agradeço por confiarem em meu trabalho e dedicarem seu tempo a esta leitura. Cada palavra foi elaborada com o objetivo de proporcionar insights úteis e práticos que impulsionem o crescimento profissional.


Convido-os agora a continuar essa jornada de aprendizado e troca de experiências. Siga-me nas redes sociais para ficar atualizado sobre as últimas novidades no campo do direito bancário, compartilhar insights e se conectar com uma comunidade engajada.

Nome: Ricardo Rodrigues Loiola
Cpf: 844.410.111-72


ME SIGA NAS

REDES SOCIAIS

 @hugopimentel

 @hugopimenteladv

 @hugopimenteladv

 @hugopimenteladv

Nome: Ricardo Rodrigues Lóiola
Cpf: 844.410.111-72